

## Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Tanabi/SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS** e de intimação dos executados **JOSE CARLOS MARZOCHI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.855.028-80 e **MARIA REGINA BAZZO MENEZES MARZOCHI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.268.588-70 (**depositária**), bem como dos condôminos **JOSÉ EDUARDO BAZZO MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.520.968-22, e sua esposa **JULIANA DIOGO BELAI MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 217.017.198-35. **O Dr. Renato Soares de Melo Filho**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Tanabi/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ANTONIO MARCOS VIOLIN LEPE** em face de **JOSE CARLOS MARZOCHI e outra - Processo nº 1000468-81.2019.8.26.0615 - Controle nº 210/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 08/09/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 11/09/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/09/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 06/10/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita

por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado remir a dívida após a publicação deste edital será devida a título de comissão do leiloeiro oficial o valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da dívida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 9.988 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP** - **IMÓVEL:** Terreno sem benfeitorias, constante de parte da data "D", do quarteirão nº "25", da cidade de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi-SP, situado no lado ímpar da Rua Vitório Stachissini, distante 11,00 metros da esquina com a Avenida Anércio Secco, medindo onze (11,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos por vinte e dois (22,00) metros de cada lado e da frente aos fundos, totalizando uma área de 242,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Rua Vitório Stachissini, por um lado com Libanio Marques da Silva, sucessor de Joel Bertoloto; por outro lado com Hélio Tonin, sucessor de José Antonio da Silva e, finalmente, pelos fundos com Maria de Lourdes Pereira, sucessora da Hélio Tonin. **Consta na Av. 2 desta matrícula** que sobre o terreno foi construído um prédio residencial com a área de 97,79 metros quadrados de construção, contendo 06 cômodos, distribuídos em 02 dormitórios, 01 apartamento com banheiro, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 alpendre com abrigo na frente, recendo no emplacamento municipal o nº 426. **Consta na Av. 12 desta matrícula** a penhora exequenda de parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA REGINA BAZZO MENEZES MARZOCHI. **Contribuinte nº 000824/00. Valor da Avaliação da Parte Ideal (50%) do Imóvel: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para janeiro de 2020.** Débitos desta ação no valor de R\$ 5.206,99 (21/05/2020). **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Tanabi, aos 09 de julho de 2020. (a.) Fabiana Cavassani Cruz – Escrivã Judicial II. (a.) Renato Soares de Melo Filho – Juiz de Direito.